

Um colégio

completo

para seu filho crescer e aprender!



Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio

 COLÉGIO
unifey
UM COLÉGIO COM ESTRUTURA DE UNIVERSIDADE



ORAÇÃO DO ESTUDANTE

Criador inefável,

Tu que és a fonte verdadeira da luz e da
ciência,
derrama sobre as trevas da minha inteligência
um raio da tua claridade.

Dá-me inteligência para compreender,
memória para retêr, facilidade para aprender,
sutileza para interpretar, e graça abundante
para falar.

Semeia em mim a semente da tua bondade.
Ser Humilde sem fingimento, alegre sem
superficialidade, sincero sem hipocrisia.

Orienta a minha vida,
concede-me saber o que tu me pedes
e ajuda-me a realizá-lo para o meu próprio
bem e de todos os meus irmãos.

Amém.

BEM-VINDO AO COLÉGIO UNIFEV

Você é aluno de uma das melhores escolas da região! Nossa missão é desenvolver o saber, proporcionando ensino e aprendizagem de excelência para crianças, adolescentes e jovens.

CONHEÇA MELHOR SUA ESCOLA

1. Para que serve meu Código de Matrícula (RA)?

O RA ou Código de Matrícula vem impresso em uma carteirinha que o identifica como aluno do Colégio Unifev. Você deve usá-lo sempre que quiser acessar o Portal Unifev, fazer empréstimos de livros na biblioteca ou requerimentos na Central de Relacionamentos.

2. O que é o Portal Unifev?

O Portal Unifev é um sistema de comunicação via internet em que você pode deixar recados para a direção/coordenação, para seus professores e ler mensagens ou avisos que eles enviarão para você, além de imprimir boletins, boletos, material de aulas e acompanhar o registro de notas e faltas. Portanto, você deve acessá-lo com frequência. Para isso, vá ao site da Unifev (www.unifev.edu.br) e clique no ícone "Acesso ao Portal".

3. Como funciona a biblioteca?

Na biblioteca da Unifev, você é atendido de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h45 e, aos sábados, das 8h às 14 horas. É obrigatório apresentar o número do seu RA.

A biblioteca é de todos! Cuide bem do acervo: não rasgue as páginas dos livros, não grife trechos e nem escreva nas obras.

O empréstimo em atraso implica a suspensão do usuário, o qual fica impedido de retirar outros materiais numa proporção de 3 dias para cada dia de atraso.

4. Se eu tiver algum problema na escola, aonde vou?

Diretora Pedagógica: Profa. Esp. Terezinha Joana de Carvalho Amaral

Coordenadora Geral: Profa. Esp. Maria da Cruz Martins Viola

Condoadora Pedagógica Ed. Infantil e Fund.I: Profa. Ma. Joana D'Arc S. B. Prates

Coordenadora do Ensino Médio: Profa. Ma. Adriana Naime Pontes Passoni

Secretária de Ensino: Profa. Ana Paula Rosa da Silva Ramos

Auxiliar Administrativo: Ana Márcia Leite

Carine Vicente Matheus Domingos

Lucas Aparecido de Carvalho Morilhas

Márcia Maria Massura Martin

Auxiliares de Ensino: Adriano Coelho de Miranda

Alvina Maria Fernandes Spina (Rosa)

Antonio Lujan Lopes

Aparecida de Fátima Leite

Elisângela Lopes Ramos

Elza Maria Pereira

Jéssica Magalhães Gabriel

Priscila André de Lima

Pedagoga Especialista: Fabiane Cristina Mateus

5. Ouvidoria: A Unifev disponibiliza a você um atendimento de Ouvidoria que possui como objetivo estreitar as relações entre alunos, professores, colaboradores e comunidade, com a Direção Pedagógica e a Diretoria Executiva da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV), mantenedora do Colégio. O ouvidor atua de forma personalizada, autônoma e imparcial, recebendo, analisando, investigando e encaminhando aos setores competentes sugestões, queixas, dúvidas e elogios; acompanhando o processo até a sua solução final. A Ouvidoria é um canal isento e ético que a própria Instituição criou com a finalidade de cobrar, informar e reivindicar solução para conflitos e problemas apontados pelos usuários. O interessado pode entrar em contato com a Ouvidoria por telefone, e-mail ou pessoalmente.

NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO UNIFEV

(Circular 1 / 2018)

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares, durante o ano letivo de 2018, levamos ao conhecimento dos pais e/ou responsáveis pelo aluno, informações com a intenção de esclarecer as normas de funcionamento do Colégio Unifev.

I – HORÁRIO

Educação Infantil (Pré I e Pré II – Manhã) de 2ª a 6ª feiras das 07h20 às 11h30.

Educação Infantil (Pré I – Tarde) de 2ª a 6ª feiras das 13h às 17h10.

Ensino Fundamental I (1º ao 5º Anos - Manhã) de 2ª a 6ª feiras das 07h20 às 11h50.

Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º Anos - Tarde) de 2ª a 6ª feiras das 13h às 17h30.

Ensino Fundamental II (6º ao 9º Anos) de 2ª a 6ª feiras das 07h20 às 12h40.

Ensino Médio (Colegais) de 2ª a 6ª feiras das 07h20 às 13 horas – 14h15 às 17h25.

1. Pedimos a colaboração dos pais e/ou responsáveis para respeitarem os horários de entrada e saída do aluno. O hábito da pontualidade é importante para a vida social da criança/adolescente e para a formação da cidadania. Além disso, todos estarão colaborando com o bom funcionamento das aulas.

2. O aluno que chegar atrasado para a 1ª aula entrará somente na 2ª aula, mediante solicitação e autorização da coordenação da Escola (serão permitidos, no máximo, três atrasos no semestre). Não serão permitidos atrasos para a 2ª aula. (Haverá tolerância de 5 minutos apenas para a 1ª aula).

3. Na saída dos alunos da Educação Infantil e dos estudantes dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental I, nossos funcionários permanecerão, no máximo, 30 minutos com os alunos após o horário estabelecido. Assim, pedimos aos responsáveis legais que busquem o aluno no horário previsto, evitando eventuais problemas.

II – SEGURANÇA

SEGURANÇA é um item que exige cuidados por parte da Escola e da família, portanto, pedimos aos pais e/ou responsáveis que observem os itens abaixo:

- Portaria Principal: (Totem - símbolo laranja)
- Portaria Secundária: (Cancela - estacionamento)

1. O aluno da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Anos) só sairá da Escola acompanhando dos pais e/ou responsável. Se, em um dia específico, o responsável legal não puder vir buscar a criança, deverá informar por escrito e com antecedência à secretária da Escola.

2. Para os alunos do 6º aos 9º anos do Ensino fundamental II e Ensino Médio, cujos pais e/ou responsável julgarem que o aluno pode ir para casa sozinho, ou esperá-los em uma das portarias, deverá preencher a autorização, (modelo na secretaria da Escola), no ato da matrícula. Além disso, o aluno terá de apresentar, obrigatoriamente, a carteirinha de estudante ao segurança, na saída da escola.

3. O estudante que, esporadicamente, necessitar sair sozinho da Escola, deverá trazer uma autorização escrita confirmando que, naquele dia, poderá sair sem a presença do responsável. Essa autorização deverá ser entregue à coordenação, assim que o estudante chegar à Escola, a fim de que haja tempo hábil para a confirmação telefônica do pedido, quando for o caso.

4. Conforme Regimento Escolar Interno é obrigatório o uso do uniforme da Escolar. Caso o aluno não utilize o uniforme escolar, mesmo nas atividades extracurriculares (fora do horário estabelecido), não poderá ingressar, nem permanecer, na Instituição. O aluno só tem autorização para circular pela Instituição uniformizado.

III – UNIFORME

1. Uniforme: Camiseta branca da Escola, calça jeans ou bermuda azul marinho ou preta, NÃO SERÃO PERMITIDOS O USO DE *SHORT* COM ESTAMPAS E RASGOS.

2. Uniforme de Educação Física: camiseta, bermuda azul marinho ou preta e tênis. Não farão as aulas práticas do dia, os alunos que não estiverem devidamente uniformizados.

3. Todas as peças de uniforme deverão conter o nome do aluno, no caso de perda é possível o retorno ao seu dono.

4. Uniforme para aulas práticas de laboratório: É OBRIGATÓRIO o uso de jaleco branco com manga longa, sapatos e/ou tênis fechados com meias e calça comprida. Cabelos longos deverão estar presos. AS AULAS DE LABORATÓRIO VALEM NOTA, PORTANTO, A FALTA DO UNIFORME COMPLETO IMPLICARÁ NA PERDA DA AULA. Tais exigências se fazem necessárias pela portaria 407/2012.

5. Uniforme para aula de Judô: é obrigatório o uso de quimono e chinelo. Cabelos longos deverão estar presos. A FALTA DO UNIFORME COMPLETO IMPLICARÁ NA PERDA DA AULA.

6. Uniforme para aula de natação: é obrigatório o uso de maiô para as meninas e sunga ou short para os meninos e touca para ambos. O aluno que não estiver adequadamente vestido não fará as aulas práticas.

OBSERVAÇÕES:

1 - NÃO SERÃO ACEITOS COMO UNIFORMES:

1.1 - camisetas, calças e bermudas cortadas, pintadas, manchadas ou desfiadas.

1.2 - bonês, chapéus, lenços, tocas e similares.

1.3 - bermudas curtas ou *shorts*.

IV - MATERIAL ESCOLAR:

1 - Os materiais escolares de uso pessoal deverão conter o nome e ano/série do estudante.

2 - O aluno não deverá trazer para a escola qualquer espécie de objeto que não faça parte do material escolar, e/ou represente perigo à saúde, segurança e integridade física e moral dele ou a de outrem. É expressamente proibido o uso de estilete e/ou similares.

3 - O aluno deverá entrar em sala de aula com todo o material necessário para o bom desempenho escolar do dia, conforme calendário ou solicitação prévia do professor.

4 - O aluno não deverá trazer para a Escola objetos que não tenham sido solicitados, tais como: bola, telefone celular, tablete ou similares eletrônicos e brinquedos, além de ter cuidado ao portar uma quantidade excessiva em dinheiro. Caso o aluno não respeite as regras, o objeto será recolhido pela coordenação, que ficará de posse dele até que o responsável retire-o.

4.1 - É expressamente proibido o uso de celular no período regulamentar de aula – Lei 16.567 – 06/11/2017.

5 - O aluno que vier à Escola de bicicleta, moto ou similar, deverá portar uma autorização familiar que esteja dentro das normas de segurança e prevenção de acidentes. Solicitamos que tomem cuidado com a preservação de seus bens, valendo-se, para isso, de cadeado ou trava, pois a Escola não se responsabilizará por danos causados aos mesmos.

6 - O aluno não deverá vir à Escola de patins, patinetes, *skate* ou tênis de rodinhas em nenhum horário.

7 - O uso do boné não será permitido dentro da sala de aula. Os pais e/ou responsáveis devem orientar seus filhos para que o boné não seja instrumento de indisciplina na sala de aula.

8 - A Escola não se responsabilizará pela perda de qualquer material ou dinheiro nas suas dependências e não se obriga a ressarcir qualquer prejuízo.

9 - O Colégio UNIFEV utiliza como suporte didático o material completo e diferenciado do Sistema OBJETIVO, que orienta a prática pedagógica diária, promovendo a participação do aluno em projetos interdisciplinares, laboratórios, jogos, trabalhos individuais e em grupo, e aulas de leitura, produção e interpretação de textos. Na Educação Infantil, utiliza o material didático NATHAN-DESCOBRINCAR, criado para estimular a investigação, a descoberta e a experimentação das crianças.

V – LANCHE

1 - É sugerido que o lanche seja trazido de casa, a fim de que sejam controladas as necessidades alimentares individuais, principalmente os alunos da Educação Infantil e do 1º aos 5º anos.

2 - Informamos também que na Instituição existe uma cantina terceirizada que vende, com o aval familiar, refeições e lanches para os alunos. A cantina não tem vínculo com a parte pedagógica da escola, portanto, toda reclamação que por ventura houver, deverá ser feita diretamente ao proprietário da cantina ou à Ouvidoria da Instituição, pelos telefones: 3405-9975 / 0800 015 0228.

3 - Nenhum aluno está autorizado a sair da Escola durante o período de aula para comprar lanche ou buscar material escolar, entre outras ações.

VI – ANIVERSÁRIOS

1 - Não é permitido comemorar o aniversário do aluno em sala de aula. Os convites para as festas de aniversário externas, quando houver, deverão ser distribuídos para todos os alunos da classe, caso os mesmos forem dados em sala de aula, se não forem ser entregues convites a todos os alunos da sala de aula, a escola pede que a entrega seja feita fora do ambiente escolar.

VII – PRONTO-SOCORRO

Quando o aluno adoentou-se ou sofreu qualquer acidente na Escola, a família será informada imediatamente. Os primeiros socorros serão feitos pelo bombeiro da Instituição. Se, a juízo da direção e da coordenação, o caso necessitar de pronto atendimento e socorro, solicitaremos, independente da presença ou ausência familiar, a intervenção do Pronto-Socorro, de Clínica ou de Hospital, conforme indicação dos responsáveis, na mencionada ficha pessoal do aluno.

VIII – DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser encaminhada à secretaria da Escola qualquer alteração quanto ao endereço, telefone residencial ou emergencial do aluno, celular e *e-mail* dos pais/responsável, etc. Certifiquem-se de que a documentação de seus filhos esteja sempre atualizada na secretaria da Escola.

IX – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

No Ensino Fundamental I, II e Médio, as avaliações constarão do Calendário Escolar, assim determinadas:

1 - Na Educação Infantil (Pré I e Pré II): A avaliação é feita predominantemente por relatórios e fichas de observações bimestrais.

2 - No Ensino Fundamental I (1º aos 5º Anos).

2.1 - Período marcado pela coordenação.

2.2 - Avaliações dos trabalhos extraescolares, tarefas e outras.

3 - No Ensino Fundamental II (6º aos 9º Anos).

3.1 - Período marcado pela coordenação: todas 3ªs e 5ªs feiras, na 1ª aula, das 7h20 às 8h10).

3.2 - Marcadas pelo professor.

3.3 - Avaliações dos trabalhos extraescolares, tarefas, pesquisas e outras.

3.4 - Testão: 6º aos 9º Anos do Fund. II, um por bimestre.

3.5 - Avaliações *on-line* (atividades pela plataforma EAD):

a) Os 6ºs e 7º Anos – serão 2 (duas) avaliações bimestrais.

b) Os 8ºs e 9º Anos – semanalmente.

4 - No Ensino Médio:

- 4.1 - Marcadas pela coordenação – todas 3ºs e 6ºs – das 7h20 às 8h10.
- 4.2 - Testão: Bimestral.
- 4.3 - Avaliações dos trabalhos extraescolares, tarefas, etc.
- 4.4 - (1ª e 2ª Séries do E.M) - Avaliações de Laboratórios de Ciências Físicas e Biológicas.
- 4.5 - Aplicação de Simulados – (3º Série Ensino Médio) sendo opcionais as outras séries do Ensino Médio.
- 4.6 - Avaliações *on-line* (atividades pela plataforma EAD).
- 4.7 - SIMULADOS: Aos sábados e/ou durante a semana no período da tarde.

OBSERVAÇÃO: PROVA SUBSTITUTIVA

1 - Se o aluno não comparecer nos dias da prova, ele terá o direito de fazê-las mediante solicitação de "Avaliação Especial" junto à Secretaria da Escola, no dia imediato ao retorno às aulas, por meio de requerimento acompanhado de justificativa comprovada. Estas Avaliações Especiais serão aplicadas de acordo com o Calendário Escolar, no período contrário, em data pré-estabelecida pela direção/coordenação.

2 - Se o aluno ficar doente no dia da prova, o pai e/ou responsável deverá informar à direção/coordenação sobre a impossibilidade de o aluno comparecer. A direção poderá determinar aos coordenadores que apliquem a prova, no mesmo dia, no mesmo período, mas em horário diferente do determinado. Neste caso, não haverá necessidade de apresentação do atestado médico ou do requerimento solicitando a Avaliação Especial (a avaliação também poderá ser aplicada na casa do aluno, caso ele esteja sem condições de locomoção).

3 - Se o pedido da Avaliação Especial não estiver acompanhado do Atestado Médico, será cobrada uma taxa por avaliação da disciplina, ou frente perdida, de acordo com a " Taxa de Prestação de Serviços" conforme Res. 40 de 03/10/17" da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV).

4 - O aluno que faltar nas provas de Recuperação Paralela/Bimestral, Recuperação Final e/ou Exame Final do ano letivo não terá direito de requerê-las como Avaliação Especial, uma vez que as avaliações que objetivam recuperação do aproveitamento escolar já são consideradas avaliações especiais, a não ser que se comprove a ausência, por meio de Atestado Médico.

5 - Avaliação do aproveitamento e rendimento escolar.

5.1 - (Art. 43- Inciso I do Regimento Escolar) - Promoção: A Média Final do rendimento escolar (MF), calculada com base nos resultados parciais obtidos nas disciplinas avaliadas ao longo dos quatro bimestres letivos, deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

5.2 - (Art.º 54 - § 1º e 2º do Regimento Escolar) - O aproveitamento escolar será aferido por meio de trabalhos individuais ou em grupo, debates e seminários, participação e cooperação ativa e provas dissertativas e/ou objetivas, sendo obrigatória a aplicação de uma delas de maneira formal escrita; e deverá incidir sobre todos os componentes curriculares independentes do tratamento metodológico e de sua consideração para fins de promoção.

5.3 - (Art.º 56 - § 1º) - A avaliação do aproveitamento escolar será realizada em quatro períodos bimestrais, nos estudos de Recuperação Contínua (R.C), nos estudos da Recuperação Paralela da aprendizagem (RP), nas Recuperações Finais (RF) e nos Exames Finais (EF).

RECUPERAÇÃO BIMESTRAL: As provas de recuperação bimestral serão oferecidas ao aluno, ao final de cada bimestre (RB), cujas médias forem inferiores a 6,0 (seis) inteiros por disciplina. O valor da prova será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que a média da recuperação que for substituída atingirá o limite de 7,0 (sete) inteiros.

RECUPERAÇÃO FINAL: Artº 58 - Serão encaminhados para estudos de recuperação final (RF) da aprendizagem, nas disciplinas avaliadas para fins de progressão escolar, os alunos que apresentem Média Final (MF) inferior a 6,0 (seis) inteiros.

EXAME FINAL: Artº 59 - O colegiado pedagógico poderá encaminhar para Exames Finais (EF) os alunos que, após as recuperações finais, ainda apresentarem resultados insatisfatórios, em até (3) três disciplinas, mas cuja somatória dos resultados obtidos ao longo dos quatro bimestres letivos, seja igual ou superior a 12 (doze) pontos, equivalentes a uma média bimestral igual a 3 (três) pontos.

X – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Os responsáveis pelo aluno, devem verificar a AGENDA ESCOLAR, APOSTILAS, TAREFAS e acessar o PORTAL UNIFEV com frequência e, quando for o caso, assinar os comunicados e convites de comparecimento à Escola.

XI – Serviço de Orientação e Acompanhamento Educacional (SOA).

O Serviço de Orientação e Acompanhamento Educacional acompanha o estudante em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, a fim de ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e à sua integração ao ambiente escolar.

Por isso, quando necessário, serão marcadas entrevistas com os responsáveis para que possamos juntos, melhor compreender o aluno e cooperar para o bom desenvolvimento dele.

Todas as entrevistas devem ser marcadas com antecedência.

XII – São direitos dos alunos – Artigo 121 – Regimento Escolar.

1. Terem reconhecidos todos os direitos como pessoa humana.
2. Serem considerados e valorizados na sua individualidade sem comparações ou preferências.
3. Organizarem-se coletivamente em agremiação estudantil.
4. Promoverem ou participarem de campanhas educativas e assistenciais.
5. Serem orientados em suas dificuldades.
6. Usufruírem de ambiente adequado ao desenvolvimento de aprendizagens significativas.
7. Poderem desenvolver sua criatividade.
8. Poderem ser ouvidos em suas queixas ou reclamações.
9. Terem seus trabalhos escolares devidamente avaliados e comentados.
10. Participarem de atividades didático-pedagógicas de recuperação da aprendizagem, adaptação de estudos e compensação de ausências programadas pela equipe escolar em função de suas necessidades específicas.
11. Participarem de eventos extraclasse como: teatro, excursão, quando forem oferecidos pela Escola.
12. Caso o aluno resida fora do município escolar, ficando impedido de frequentar as aulas práticas de Educação Física, deverá apresentar trabalho estipulado pelo professor em cada bimestre e entregá-lo nas datas abaixo (do contrário, o aluno ficará com nota zero). Entregar na secretaria da Escola.

(Último prazo para entrega dos trabalhos)

1º Bimestre – até 11/04/18 – 4ª feira

2º Bimestre – até 13/06/18 – 4ª feira

3º Bimestre – até 12/09/18 – 4ª feira

4º Bimestre – até 14/11/18 – 4ª feira

XIII – CONSIDERA-SE DESRESPEITO:

1. Entrar na sala de aula após o professor, ou dela sair sem a autorização do mesmo.
2. Permanecer na sala de aula durante o intervalo.
3. Utilizar giz, apagador ou qualquer material escolar para brincadeiras ou desperdícios.
4. Jogar papéis ou similares no recinto escolar ou fora das latas de lixo.
5. Entrar sem a devida autorização na sala dos professores, na diretoria, na coordenação e na Secretaria.
6. Valer-se de qualquer tipo de intimidação verbal ou física para agredir outro aluno, professor, direção ou funcionário.
7. Fumar no recinto da Escola.

8. Retirar, destruir, ou rasgar os avisos e os trabalhos afixados nos murais da Escola.
9. Danificar o patrimônio escolar e dos colegas.
10. Valer-se de meios fraudulentos, por exemplo, a cola, em suas avaliações. O aluno terá sua prova recolhida e lhe será atribuída a nota 0,0 (zero).
11. Falar alto e correr nos corredores, na sala de aula ou em qualquer outro ambiente escolar.
12. Manter conversas paralelas na sala de aula.
13. Desacatar diretores, coordenadores, professores e funcionários.
14. Estragar ou danificar material escolar próprio ou dos colegas.
15. Rasurar livros da biblioteca.
16. Fazer qualquer tipo de discriminação a quaisquer pessoas da Escola.
17. Desviar a correspondência enviada aos pais ou responsáveis pela Escola.
18. Retirar avisos dos murais.
19. Comer em sala de aula e laboratórios.

A NÃO OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DISCIPLINARES IMPLICARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO ARTº 124 DO REGIMENTO ESCOLAR:

Das Medidas Disciplinares:

Artigo 124: O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar aos alunos as seguintes medidas:

I. Advertência aplicada pelo professor e registrada no diário de classe.

II. Advertência oral pela direção da Escola.

III. Representação formal, com ciência por escrita aos pais e/ou responsável legal, ou do próprio aluno se maior de idade, aplicado pela direção da Escola.

IV. Suspensão de um a cinco dias letivos aplicada pela Direção da Escola, dependendo da gravidade da falta cometida, com ciência por escrito aos pais e/ou responsável.

V. Transferência compulsória aplicada pela direção da Escola, ouvido o Conselho de Escola, com ciência por escrito aos pais e/ou responsável.

Artigo 125 – As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando aos pais e/ou responsável.

Parágrafo único: Quaisquer que sejam as medidas disciplinares a que estiver sujeito o aluno, a ele será sempre garantido o amplo direito de defesa e a assistência dos pais e/ou responsável (no caso, se o aluno for menor de dezoito anos).

O ALUNO DEVERÁ:

1. Conhecer o Regimento Interno da Escola;
2. Chegar antes do início da primeira aula;
3. Conservar o prédio, carteiras, mesas e similares, responsabilizando-se pelos danos causados, através de ressarcimento no valor correspondente, caso estes tenham sido provocados propositalmente;
4. Manter limpos os corredores, salas de aula, pátio, banheiros, quadras e demais dependências da Escola;
5. Comparecer nas provas de Recuperação Paralela (recuperação de bimestre), pois perderá o direito de fazê-las, uma vez que estas são consideradas PROVAS ESPECIAIS; assim como, a Recuperação Final;
6. Devolver os livros da biblioteca no prazo previsto, evitando as sanções estipuladas pela mantenedora (FEV);
7. Conservar o material didático: no caso de perda, o aluno poderá solicitar outro na secretaria da Escola, mediante pagamento do valor estipulado em tabela, mais o frete.

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2018

PAIS E ALUNOS

JANEIRO - 01 a 19 – Recesso Escolar - 3 (três) Dias Letivos: 29, 30 e 31/01/18

- 23 - Reunião de Pais/Mestres da Educação Infantil, às 17h30.
- 24 - Reunião de Pais/Mestres do Ensino Fundamental I - (1º ao 5º anos), às 17h30.
- 25 - Reunião de Pais/Mestres do Ensino Fundamental II - (6º ao 9º anos), às 17h30.
- 26 - Reunião de Pais/Mestres do Ensino Médio, às 17h30.
- 29 - INÍCIO DAS AULAS.

FEVEREIRO - 17 dias letivos.

- 12 – Atividades suspensas.
- 13 – Carnaval (feriado).
- 14 - Cinzas (atividades suspensas).
- 19 – Dia do Esporte (área de Educação Física).
- 28 – Dia do Idoso (Ciências/Sociologia e Lg. Portuguesa).

MARÇO – 21 dias letivos.

- 08 - Dia Internacional da Mulher - (homenagem).
- 12 - Dia da Bibliotecária – (Projeto Lg. Portuguesa).
- 22 - Dia Mundial da Água - (Projeto de Ciências).
- 30 – Paixão de Cristo (Feriado).

ABRIL - 22 dias letivos.

- 07 - Dia Mundial da Saúde - (Projeto de Ciências).
- 07 – TESTÃO
- 19 - Dia do Índio – (Projeto de História).
- 21 - Tiradentes - Feriado Nacional.
- 22 - Descobrimento do Brasil.
- 30 – Ponte (atividades suspensas).

AVALIAÇÕES DO 1º BIMESTRE:

FEVEREIRO: Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos): dia; 27/02/18 – terça-feira das 07h20 às 08h10.
Ensino Médio: dia: 27/02/18 – terça-feira das 07h20 às 08h10.

MARÇO: Ensino Fundamental I (4º e 5º Anos) de 19 a 26/03/18, marcadas pelo professor, horário de aula.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Anos) – todas as 3ªs e 5ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: 01; 06; 08; 13, 15; 20; 22; 27 e 29/03/18.
Ensino Médio:- Todas 3ªs e 6ªs feiras das 07h20 às 08h10 – Dias: 02; 06; 09; 13; 16; 20; 23 e 27/03/18.

Avaliação Especial (Prova Substitutiva) - mês de março: dia 28/03/18 – 4ª feira às 14h30

ABRIL: Ensino Fundamental I (1º aos 5º anos) – de 09 à 17/04/18 - marcadas pela coordenação, no horário normal de aula.
Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) – todas as 3ªs e 5ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: 03; 05; 10 e 12/04/18.
Ensino Médio: Todas as 3ªs e 6ªs feiras - das 07h20 às 08h10 - Dias: 03; 06; 10 e 13/04/18.
Dia: 07/04 – TESTÃO.

Avaliação Especial (Prova Substitutiva) mês de abril: dia: 16/04/18 – 2ª-Feira às 14h30.

RECUPERAÇÃO DO 1º BIMESTRE: DIAS: 25; 26; 27 e 30/04/18 às 14h30.

Reuniões referentes ao 1º Bimestre:

20/04 - Pais e Mestres: Educação Infantil e 1º Ano Fund. I às 07h20 (Turma Manhã) e às 13 horas (Turma da Tarde).

23/04 - Pais e Mestres: Ensino Fund. I (2º e 3º anos) às 07h20 (Turma Manhã) às 13h (Turma Tarde).

23/04 - Pais e Mestres: Ensino Fund. II (6º e 7º anos) às 17h30.

24/04 - Pais e Mestres: Ensino Fund. I (4º e 5º Anos) às 07h20.

24/04 - Pais e Mestres: Ensino Fund. II (8º e 9º anos) às 17h30.

25/04 - Pais e Mestres: Ensino Médio (Colegiais) às 17h30.

Término do 1º Bimestres: 63 dias letivos

MAIO – 23 dias letivos.

01 - Dia do Trabalho - Feriado Nacional.

13 - Abolição da Escravatura (Projeto História).

13 - Dia das Mães (comemoração).

20 - Simulado ENEM (domingo letivo).

27 - Simulado ENEM (domingo letivo).

31 - Corpus Christi (feriado).

JUNHO – 22 dias letivos.

01 - Atividades Suspensas.

09 - TESTÃO.

16 - Festa Junina (sábado letivo).

AVALIAÇÕES DO 2º BIMESTRE

MAIO: Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) de 10 a 18/05/18, marcadas pelo professor, horário normal de aula.

Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) – todas as 3ª e 5ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: - 03; 08; 10; 15; 17; 22; 24 e 29/05/18.

Ensino Médio: Todas 3ª e 6ª feiras das 07h20 às 08h10 – Dias: 04; 08; 11; 15; 18; 22; 25 e 29/05/18.

Avaliação Especial (Prova Substitutiva) mês de maio - dia: 30/05/18 – 4ª feira às 14h30

JUNHO: Ensino Fundamental I (1º aos 5º anos) de 07 a 14/04/18, marcadas pela coordenação, horário normal de aula.

Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) - todas as 3ª e 5ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: 05; 07 e 12/06/18.

Ensino Médio: Todas 3ª e 6ª feiras - das 07h20 às 08h10 - Dias: 05; 08; 12/06/18.

Dia: 09/06 – TESTÃO.

Avaliação Especial (Prova substitutiva) - mês de junho - dia 13/06/18, 4ª-Feira, às 14h30.

RECUPERAÇÃO DO 2º BIMESTRE- DIAS: 26; 27; 28 e 29/06/18, às 14h30.

Reuniões referentes ao 2º Bimestre:

20/06 - Pais e Mestres: Educação Infantil e 1º Ano Fund. I – às 07h20 (Turma Manhã) às 13 horas (Turma da Tarde).

21/06 - Pais e Mestres: Ensino Fund. I - (2º e 3º anos) às 07h20 (Turma Manhã) às 13 horas (Turma Tarde).

22/06 - Pais e Mestres: Ensino Fundl. I - (4º e 5º anos) às 07h20.

OBS.: Não haverá reunião neste bimestre para o Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) e Ensino Médio. Os alunos que atingirem as médias estabelecidas levarão os boletins. Para os alunos com notas abaixo da média, os pais serão convocados para a retida do mesmo, na coordenação da escola.

Término do 2º Bimestres - 45 dias letivos
Término do 1º Semestre – 108 dias letivos.

JULHO: 02 a 31/07/18 – Férias

AGOSTO: 23 dias letivos.

01 - INÍCIO DAS AULAS

05 - Dia Nacional da Saúde (Projeto Ciências)

08 - Aniversário da cidade (feriado municipal)

12 - Dia dos Pais

22 - Dia do Folclore (Projeto História/Lg. Portuguesa)

26 - Simulado do ENEM (domingo letivo)

SETEMBRO: 22 dias letivos.

01 - Feira de Ciências

02 - Simulado ENEM

07 - Independência do Brasil – (Feriado Nacional)

15 - Testão

21 - Dia da Árvore (Projeto Ciências)

AVALIAÇÕES DO 3º BIMESTRE:

AGOSTO: Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) de 13 a 20/08/18, marcadas pelo professor, horário normal de aula.

Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) – todas as 3ª e 5ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: - 07; 09; 14; 16; 21; 23; 28 e 30/08/18.

Ensino Médio: Todas 3ª e 6ª feiras das 07h20 às 08h10 – Dias: 07; 10; 14; 17; 21; 24; 28 e 31/08/18.

Avaliação Especial (Prova Substitutiva) mês de agosto - dia: 27/08/18 – 2ª feira, às 14h30.

SETEMBRO: Ensino Fundamental I (1º aos 5º anos) – de 10 a 17/09/18, marcadas pela coordenação, horário normal de aula.

Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) – todas as 3ª e 5ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: 04; 06; 11 e 13/09/18.

Ensino Médio: Todas 3ª e 6ª feiras – das 07h20 às 08h10 - Dias: 04; 11 e 14/09/18.

Dia: 15/09 – TESTÃO.

Avaliação Especial (Prova Substitutiva) - mês de setembro; Dia 17 /09/18, 2ª feira, às 14h30.

RECUPERAÇÃO DO 3º BIMESTRE - DIAS: 25; 26; 27 e 28/09/18, ÀS 14h30.

Reuniões referentes ao 3º bimestre.

20 - Pais e Mestres: Educação Infantil e 1º Ano Fund. I – às 07h20 (Turma Manhã) às 13h (Turma da Tarde).

20 - Pais e Mestres: Ensino Fund. II - (6º e 7º anos) às 17h30.

21 - Pais e Mestres: Ensino Fund. I - (2º ao 3º anos) às 07h20 (Turma Manhã) às 13h (Turma da Tarde).

21 - Pais e Mestres: Ensino Fund. II - (8º e 9º anos) às 17h30.

24 - Pais e Mestres: Ensino Fund. I - (4º e 5º anos) às 07h20.

24 - Pais e Mestres: Ensino Médio (colegiais) às 17h30.

TÉRMINO DO 3º BIMESTRE - 30/09/18 - 45 DIAS LETIVOS.

OUTUBRO – 17 dias letivos.

15 a 19 - Semana do saco cheio
12 - Dia das crianças e Nossa Sra. Aparecida - (Feriado Nacional)
15 - Dia do Professor (homenagem)
29 - Dia Nacional do livro (Língua Portuguesa)
31 - Noite do Halloween (Língua Inglesa)

NOVEMBRO – 20 dias letivos.

02- Finados (feriado)
10- TESTÃO
15- Proclamação da República - (Feriado Nacional)
16 - Ponte – (atividades suspensas)
19- Dia da Bandeira (comemoração)
20- Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO – 10 dias letivos.

04 - Formatura do Pré II
06 - Festa de Encerramento/Confraternização Escolar/Família
14 - Término do Ano Letivo

AVALIAÇÕES DO 4º BIMESTRE.

OUTUBRO:

Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) - Dias: 23 a 30/10/18 – marcada pelo professor, horário normal de aula.

Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) Todas as 3ª e 5ª feiras das 07h20 às 08h10. Dias: 02; 04; 09; 11; 23; 25 e 30/10/18.

Ensino Médio: Todas 3ª e 6ª feiras - das 07h20 às 08h10 - Dias: 02; 05; 09; 23; 26 e 30/10/18.

Avaliação Especial (Prova substitutiva) - mês de outubro, dia: 29/10/18 - 2ª feira, às 14h30.

NOVEMBRO:

Ensino Fundamental I (1º aos 5º anos) de 19 a 26/11/18), marcadas pela coordenação, horário normal de aula.

Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) - Todas as 3ª e 5ª feiras das 07h20 às 08h10. Dias:- 01, 06, 08 e 13/11/18.

Ensino Médio: Todas 3ª e 6ª feiras - das 07h20 às 08h10 – Dias: 06; 09; 13/11/18. **Dia: - 10/11 –TESTÃO.**

Avaliação Especial (Prova substitutiva) - mês de novembro, dia: 14/11/18 – 4ª feira, às 14h30.

RECUPERAÇÃO DO 4º BIMESTRE: 22; 23; 26 e 27/11/18.

Dias: 03; 04 e 05/12/18 – Manhã: Aulas de Recuperação Final

Tarde:- Prova de Recuperação Final às 14h30.

Reuniões referentes ao 4º Bimestre:

29/11 - Pais e Mestres: Educação Infantil e 1º Ano Fund. I – às 07h20 (Turma Manhã) às 13 horas (Turma Tarde).

30/11 - Pais e Mestres: Ensino Fund. I - (2º e 5º anos) às 07h20 (Turma Manhã) e às 13 horas (Turma Tarde).

OBS.: Não haverá reunião neste bimestre para o Ensino Fundamental II (6º aos 9º anos) e Ensino Médio. Os alunos que atingirem as médias estabelecidas levarão os boletins e para os alunos com notas abaixo da média, os pais serão convocados para a retida do mesmo, na coordenação da escola.

Dias: 07; 10 e 11/12/18 - Exame Final, às 8 horas da manhã.

Dia: 12/12/18 - Conselho de Classe e Resultado do Exame Final até as 12 horas.

Dia: 13/12/18 - Formatura do 9º Ano do Ensino Fundamental.

Dia: 14/12/18 - Término do Ano Letivo.

CALENDÁRIO ESPECIAL PARA A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

EM VIRTUDE DOS CALENDÁRIOS DOS VESTIBULARES, AS AVALIAÇÕES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE, SERÃO DA SEGUINTE FORMA:

2 TESTÕES:

OUTUBRO - DIA: 15/10/2018 (2ª feira)

NOVEMBRO - DIA: 06/11/2018 (3ª feira)

Recuperação do 4º bimestre: 12, 13 e 14/11/18;

Recuperação Final: 19, 20, e 21/11/18;

Exame Final: 26 e 27/11/18;

Conselho Final: 29/11/18;

Formatura: 30/11/18.

REUNIÕES DE PAIS – 4º BIMESTRE – 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.

Os pais dos alunos que não atingirem as médias, serão chamados individualmente à coordenação para que seja discutida a situação de cada aluno.

TÉRMINO DO 4º BIMESTRE: 14/12/18 – 47 DIAS LETIVOS

TÉRMINO DO 2º SEMESTRE/92 DIAS LETIVOS

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200

DIREÇÃO / COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Conheça o Colégio Unifev, o único com estrutura de universidade!

O Colégio Unifev possui uma proposta pedagógica contemporânea e inovadora para o seu filho, pois o foco da escola é o desenvolvimento afetivo, cognitivo e social do aluno, preparando-o para os futuros desafios e tornando-o seguro de suas escolhas.

- Amplo espaço de recreação;
- Maior contato com a natureza;
- Instalações exclusivas para a Educação Infantil;
- Salas de aula modernas e climatizadas;
- Laboratórios específicos para as aulas práticas;
- Apoio integral ao vestibulando;
- Olimpíadas e Simulados;
- Espaço virtual de aprendizado *online* (EAD);
- 2 Bibliotecas;
- Judô e Natação;
- Acesso facilitado;
- Segurança;
- Complexo Poliesportivo.

e muito +

17 3405.9972 | unifev.edu.br

Cidade Universitária
Av. Nasser Marão, 3.069 - Pq. Industrial I

